



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Ministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, tem como objetivo principal fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de apoio a atividades sócio educativas no contra turno escolar, cabendo ao município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação executar as ações necessárias para sua implementação através da realização de atividades nas áreas de esporte, lazer, cultura, artes, etc, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino a serem desenvolvidas, diante disso faz necessário, a aquisição dos alimentos abaixo relacionados para atender os alunos que participam das atividades em tempo integral.

O presente Registro de Preços visa suprir o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA durante o ano letivo de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	QUANT ANUAL	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 KJ.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	---------	-------------	--	------	-------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



1.	AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	COTA PRINCIPAL	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantid: 100g Selênio: 0,3 mcg Energia: 387 Kcal Carbohidrato: 99,77g Proteína: 0g Gorduras: 0g, Sódio: 0,03 mg, Potássio: 2 mg, Fósforo: 2 mg, Zinco: 0,01 mg, Ferro: 0,06 mg, Cálcio: 1 mg	15.000	RS 4,73	RS 70.950,00
2	ACUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	COTA RESERVADA	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantid: 100g Selênio: 0,3 mcg Energia: 387 Kcal Carbohidrato: 99,77g Proteína: 0g Gorduras: 0g, Sódio: 0,03 mg, Potássio: 2 mg, Fósforo: 2 mg, Zinco: 0,01 mg, Ferro: 0,06 mg, Cálcio: 1 mg	5.000	RS 4,73	RS 23.650,00
3	ALHO IN NATURA: Especificação: Alho in natura, sem restia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, sãs, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. Não deveriam apresentar danos ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos resistentes contendo 200g cada; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITEM EXCLUSIVO	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL Quantidade: 100g, Energia: 67,88 Kcal, Carbohidrato: 14,34 g Proteína: 4,21 g Gorduras: 0,13 g Sódio: 3,22 mg Potássio: 320,93 mg Fósforo: 89,45 mg Zinco: 0,49 mg Ferro: 0,48 mg Cálcio: 8,14 mg Magnésio: 12,78 mg Manganês: 0,14 mg Fibra: 2,59 g	600	43,61	RS 26.166,00

Resposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem Dupla: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA PRINCIPAL	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 6 unidades (30g). Energia:129,60 Kcal. Carboidrato: 20.61 g. Proteína: 3.03 g. Gorduras: 4.32 g. G. Monoinsaturada: 1.38 g. G. Poli-insG. Saturada: 1.32 g. G. Trans: 0.54 g. Magnésio: 12 mg. Potássio: 54,3 mg. Sódio: 256,2 mg. Cálcio: 6mg. Ferro: 0,66mg. Fibra: 0,75g. Fósforo: 44,4 mg. Zinco: 0,33 mg. G. Trans: 0,54 g. Magnésio: 12 mg. Potássio: 54,3 mg. Sódio: 256,2 mg. Cálcio: 6mg. Ferro: 0,66mg. Fibra: 0,75g. Fósforo: 44,4 mg. Zinco: 0,33 mgaturada: 0,87g	15.000	R\$ 6,26	RS 93.900,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem Dupla: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA RESERVADA	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 6 unidades (30g). Energia:129,60 Kcal. Carboidrato: 20.61 g. Proteína: 3.03 g. Gorduras: 4.32 g. G. Monoinsaturada: 1.38 g. G. Poli-insG. Saturada: 1.32 g. G. Trans: 0.54 g. Magnésio: 12 mg. Potássio: 54,3 mg. Sódio: 256,2 mg. Cálcio: 6mg. Ferro: 0,66mg. Fibra: 0,75g. Fósforo: 44,4 mg. Zinco: 0,33 mg. G. Trans: 0,54 g. Magnésio: 12 mg. Potássio: 54,3 mg. Sódio: 256,2 mg. Cálcio: 6mg. Ferro: 0,66mg. Fibra: 0,75g. Fósforo: 44,4 mg. Zinco: 0,33 mgaturada: 0,87g	5.000	R\$ 6,26	RS 31.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA PRINCIPAL	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 6 unidades (30g). Energia:132.90 Kcal. Carboidrato: 22,56 g. Proteína: 2.43 g. Gorduras: 3.60 g. G. Monoinsaturada: 1.11 g. G. Poli-insaturada: 0,66 g. G. Saturada: 1.17 g. G. Trans: 0.47 g. Magnésio: 11,1 mg. Potássio: 42,6 mg. Sódio: 105,6 mg. Cálcio: 16,2 mg. Ferro: 0,54 mg. Fibra: 0,63 g. Fósforo: 49,8 mg. Zinco: 0,3 mg	15.000	R\$ 6,14	R\$ 92.100,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA RESERVADA	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 6 unidades (30g). Energia:132.90 Kcal. Carboidrato: 22,56 g. Proteína: 2.43 g. Gorduras: 3.60 g. G. Monoinsaturada: 1.11 g. G. Poli-insaturada: 0,66 g. G. Saturada: 1.17 g. G. Trans: 0.47 g. Magnésio: 11,1 mg. Potássio: 42,6 mg. Sódio: 105,6 mg. Cálcio: 16,2 mg. Ferro: 0,54 mg. Fibra: 0,63 g. Fósforo: 49,8 mg. Zinco: 0,3 mg	5.000	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07

8	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes.	COTA PRINCIPAL	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: Porção 200 ml (1 copo), Energia: 69,44 Kcal, Carboidrato: 5,38g, Proteína: 3,68 g, Gorduras: 3,74 g, G. Monoinsaturada: 1,11 g, G. Poli-insaturada: 0,09g, G. Saturada: 2,34g, Magnésio: 11,83mg, Potássio: 186,06 mg, Sódio: 51,94 mg, Cálcio: 127,68 mg, Ferro: 0,07 mg, Selênio: 1,4 mcg, Fósforo: 108,64 mg, Zinco: 0,8 mg, Vitamina A: 39,2mcg	15.000	RS 7,77	RS 116.550,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes.	COTA RESERVADA	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: Porção 200 ml (1 copo), Energia: 69,44 Kcal, Carboidrato: 5,38g, Proteína: 3,68 g, Gorduras: 3,74 g, G. Monoinsaturada: 1,11 g, G. Poli-insaturada: 0,09g, G. Saturada: 2,34g, Magnésio: 11,83mg, Potássio: 186,06 mg, Sódio: 51,94 mg, Cálcio: 127,68 mg, Ferro: 0,07 mg, Selênio: 1,4 mcg, Fósforo: 108,64 mg, Zinco: 0,8 mg, Vitamina A: 39,2mcg	5.000	RS 7,77	RS 38.850,00
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 prado raso (80g), Energia: 126,40 Kcal, Carboidrato: 24,69 g, Proteína: 4,64 g, Gorduras: 0,74 g, G. Monoinsaturada: 0,1 g, G. Poli-insaturada: 0,26 g, G. Saturada: 0,14 g, Magnésio: 14,4 mg, Manganês: 0,26 mg, Potássio: 35,2 mg, Sódio: 0,8 mg, Selênio: 21,12 mcg, Cálcio: 5,6 mg, Ferro: 1,02 mg, Fibra: 1,44 g, Fósforo: 46,4 mg, Zinco: 0,41 mg	15.000	RS 4,27	RS 64.050,00
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 prado raso (80g), Energia: 126,40 Kcal, Carboidrato: 24,69 g, Proteína: 4,64 g, Gorduras: 0,74 g, G. Monoinsaturada: 0,1 g, G. Poli-insaturada: 0,26 g, G. Saturada: 0,14 g, Magnésio: 14,4 mg, Manganês: 0,26 mg, Potássio: 35,2 mg, Sódio: 0,8 mg, Selênio: 21,12 mcg, Cálcio: 5,6 mg, Ferro: 1,02 mg, Fibra: 1,44 g, Fósforo: 46,4 mg, Zinco: 0,41 mg	5.000	RS 4,27	RS 21.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



12	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	COTA PRINCIPAL	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 prado raso (80g), Energia: 126,40 Kcal. Carboidrato: 24,69 g. Proteína: 4,64 g. Gorduras: 0,74 g. G. Monoinsaturada: 0,1 g. G. Poli-insaturada: 0,26 g. G. Saturada: 0,14 g. Magnésio: 14,4 mg. Manganês: 0,26 mg. Potássio: 35,2 mg. Sódio: 0,8 mg. Selênio: 21,12 mcg. Cálcio: 5,6 mg. Ferro: 1,02 mg. Fibra: 1,44 g. Fósforo: 46,4 mg. Zinco: 0,41 mg	10.500	RS 7,23	RS 75.915,00
13	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	COTA RESERVADA	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 prado raso (80g), Energia: 126,40 Kcal. Carboidrato: 24,69 g. Proteína: 4,64 g. Gorduras: 0,74 g. G. Monoinsaturada: 0,1 g. G. Poli-insaturada: 0,26 g. G. Saturada: 0,14 g. Magnésio: 14,4 mg. Manganês: 0,26 mg. Potássio: 35,2 mg. Sódio: 0,8 mg. Selênio: 21,12 mcg. Cálcio: 5,6 mg. Ferro: 1,02 mg. Fibra: 1,44 g. Fósforo: 46,4 mg. Zinco: 0,41 mg	3.500	RS 7,23	RS 25.305,00
14	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: Produto preparado com sal, condimentos, frutos maduros saudáveis e sem pele, isento de fermentação, cor vermelha odor e sabor próprio. Em embalagem tipo sachê de 340g. Com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	COTA PRINCIPAL	SACHÊ	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 3 colheres de sopa por porção (60g). Energia: 23,68 Kcal. Carboidrato: 3,16 g. Proteína: 0,56 g. Gorduras: 1,25 g. G. Monoinsaturada: 0,28 g. G. Poli-insaturada: 0,69 g. G. Saturada: 0,18 g. Magnésio: 6,88mg. Manganês: 0,07 mg. Potássio: 128,66 mg. Sódio: 195,36 mg. Selênio: 0,28 mcg. Cálcio: 5,87 mg. Ferro: 0,31 mg. Fibra: 0,7 g. Fósforo: 15,05 mg. Zinco: 0,08 mg	9.000	RS 11,34	RS 102.060,00
15	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: Produto preparado com sal, condimentos, frutos maduros saudáveis e sem pele, isento de fermentação, cor vermelha odor e sabor próprio. Em embalagem tipo sachê de 340g. Com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	COTA RESERVADA	SACHÊ	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 3 colheres de sopa por porção (60g). Energia: 23,68 Kcal. Carboidrato: 3,16 g. Proteína: 0,56 g. Gorduras: 1,25 g. G. Monoinsaturada: 0,28 g. G. Poli-insaturada: 0,69 g. G. Saturada: 0,18 g. Magnésio: 6,88mg. Manganês: 0,07 mg. Potássio: 128,66 mg. Sódio: 195,36 mg. Selênio: 0,28 mcg. Cálcio: 5,87 mg. Ferro: 0,31 mg. Fibra: 0,7 g. Fósforo: 15,05 mg. Zinco: 0,08 mg	3.000	RS 11,34	RS 34.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



16	ÓLEO DE SOJA VEGETAL: Especificação: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionada em recipientes tipo pet plástica, contendo 900ml devidamente rotulada conforme a legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	COTA PRINCIPAL	UND	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 colher de sopa. (porção: 13ml) . Energia: 123,76 kcal. Gorduras:14 g. G. Monoinsaturada: 8,25 g. G. Poli-insaturada: 4,14 g. G. Saturada: 0,99 g. Vitamina E: 2,39 mg	8.250	R\$ 12,11	R\$ 99.907,50
17	ÓLEO DE SOJA VEGETAL: Especificação: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionada em recipientes tipo pet plástica, contendo 900ml devidamente rotulada conforme a legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	COTA RESERVADA	UND	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 colher de sopa. (porção: 13ml) . Energia: 123,76 kcal. Gorduras:14 g. G. Monoinsaturada: 8,25 g. G. Poli-insaturada: 4,14 g. G. Saturada: 0,99 g. Vitamina E: 2,39 mg	2.750	R\$ 12,11	R\$ 33.302,50
18	PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Peso da unidade de 50g.	ITEM EXCLUSIVO	UND	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL Quantidade: 1 unidade (50g), Energia: 138 kcal, Carboidrato: 27g, Proteína: 4g, Gorduras:1,40 g, G. Saturada: 0,3 g, Fibra: 1,4 g, Sódio: 203 mg	50.000	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
19	RISOTO DE FRANGO: Especificação: Mistura para preparo risoto de frango, em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão	COTA PRINCIPAL	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 178,41 kcal, Carboidrato: 26,17 g, Proteína: 10,50g, Gorduras: 3,16 g. G. Monoinsaturada: 0,85g. G. Poli-insaturada: 1,28 g. G. Saturada: 0,75 g. Magnésio: 20,14mg, Manganês: 0,4mg, Potássio: 182,88 mg, Sódio: 618,56mg, Selênio: 11,16mcg, Cálcio: 32,12mg, Ferro: 1,73mg, Fibra: 1,33 g, Fósforo: 11,15 mg, Zinco: 0,72mg, Vitamina A: 28,06 mcg, Vitamina C: 5,93mg, I3.	7.500	R\$ 26,69	R\$ 200.175,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



	competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.						
20	RISOTO DE FRANGO: Especificação: Mistura para preparo risoto de frango, em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA RESERVADA	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 178,41 kcal, Carboidrato: 26,17 g, Proteína: 10,50g, Gorduras: 3,16 g, G. Monoinsaturada: 0,85g, G. Poli-insaturada: 1,28 g, G. Saturada: 0,75 g, Magnésio: 20,14mg, Manganês: 0,4mg, Potássio: 182,88 mg, Sódio: 618,56mg, Selênio: 11,16mcg, Cálcio: 32,12mg, Ferro: 1,73mg, Fibra: 1,33 g, Fósforo: 11,15 mg, Zinco: 0,72mg, Vitamina A: 28,06 mcg, Vitamina C: 5,93mg, 13.	2.500	R\$ 26,69	R\$ 66.725,00
21	TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem pimenta, destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cebola, alho e demais condimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em potes plásticos vedados e com tampa, contendo no mínimo 300 gramas, com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.	ITEM EXCLUSIVO	POTE	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: Porção de 1g, Potássio: 0,08 mg, Sódio: 387,58 mg, Proteína: 0,2 g, Gordura: 0,1g, Fibra: 1 g, Sódio: 269 mg/Iodo: 25 mcg	6.000	R\$ 6,74	R\$ 40.440,00
22	SAL REFINADO: Especificação: extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo está úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); Iodo: iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITEM EXCLUSIVO	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 350 Kcal, Carboidrato: 69 g, Proteína: 11 g, Gorduras: 4,0 g, G. Saturada: 2 g, G.Trans: 0g, Sódio: 995 mg, Cálcio: 195 mg, Ferro: 5,3 mg, Fibra: 1,3 g, Zinco: 5,3 mg, Vitamina A: 200 mcg RE, Vitamina C: 22 mg, Vitamina B1: 0,6 mg, Vitamina B6: 0,6 mg	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



23	RISOTO DE CARNE: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA PRINCIPAL	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 350 Kcal, Carboidrato: 69 g, Proteína: 11 g, Gorduras: 4,0 g, G. Saturada: 2 g, G.Trans: 0g, Sódio: 995 mg, Cálcio: 195 mg, Ferro: 5,3 mg, Fibra: 1,3 g, Zinco: 5,3 mg, Vitamina A: 200 mcg RE, Vitamina C: 22 mg, Vitamina B1: 0,6 mg, Vitamina B6: 0,6 mg	7.500	R\$ 29,69	R\$ 222.675,00
24	RISOTO DE CARNE: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA RESERVADA	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 350 Kcal, Carboidrato: 69 g, Proteína: 11 g, Gorduras: 4,0 g, G. Saturada: 2 g, G.Trans: 0g, Sódio: 995 mg, Cálcio: 195 mg, Ferro: 5,3 mg, Fibra: 1,3 g, Zinco: 5,3 mg, Vitamina A: 200 mcg RE, Vitamina C: 22 mg, Vitamina B1: 0,6 mg, Vitamina B6: 0,6 mg	2.500	R\$ 29,69	R\$ 74.225,00
25	MINGAU DE MILHO (canjica branca munguzá): Especificação: Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 k, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA PRINCIPAL	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 78,24 Kcal, Carboidrato: 10,46 g, Proteína: 2,42 g, Gorduras: 3,06 g, G. Monoinsaturada: 0,89g, G. Poli-insaturada: 0,56 g, G. Saturada: 1,35 g, G.Trans: 0,23, Magnésio: 13,22 mg, Manganês: 0,03 mg, Potássio: 128,66 mg, Sódio: 156,85 mg, Selênio: 4,03 mcg, Cálcio: 124,57mg, Ferro: 0,22 mg, Fibra: 0,17 g, Fósforo: 95,38 mg, Zinco: 0,45 mg	9.000	R\$ 9,99	R\$ 89.910,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



26	MINGAU DE MILHO (canjica branca munguzá): Especificação: Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 k. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COTA RESERVADA	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 78,24 Kcal, Carboidrato: 10,46 g, Proteína: 2,42 g, Gorduras: 3,06 g, G. Monoinsaturada: 0,89g, G. Poli-insaturada: 0,56 g, G. Saturada: 1,35 g, G.Trans: 0,23, Magnésio: 13,22 mg, Manganês: 0,03 mg, Potássio: 128,66 mg, Sódio: 156,85 mg, Selênio: 4,03 mcg, Cálcio: 124,57mg, Ferro: 0,22 mg, Fibra: 0,17 g, Fósforo: 95,38 mg, Zinco: 0,45 mg	3.000	RS 9,99	RS 29.970,00
27	VINAGRE: Especificações: resultante de fermentação acética do vinho, isento de substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo, deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em frasco plástico resistentes de 500 ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	ITEM EXCLUSIVO	LT	Quantidade: 1 colher de sopa por porção (10ml), Energia: 1,40 Kcal, Carboidrato: 0,59g, Magnésio: 2,2 mg, Potássio: 10 mg, Sódio: 0,8 mg, Selênio: 0,05 mcg, Cálcio: 0,6 mg, Ferro: 0,06 mg, Fósforo: 0,9 mg, Sódio: 0,1 mg	10.000	RS 7,68	RS 76.800,00
28	MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. E acondicionados em sacos contendo 500 gramas.	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 xícara de chá (50g), Energia: 182 kcal, Carboidratos: 31g, Proteínas: 5g, Gorduras: 1,0g, Gordura Saturada: 0g, G.Trans: 0g, Fibras: 5 g, Sódio: 0mg, Ferro: 1,2mg	15.000	RS 5,03	RS 75.450,00
29	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL: Especificações: Biscoito de polvilho salgado, leve e crocante produzido a partir de polvilho azedo. INGREDIENTES: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS: Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado sem contato manual. Embalagem secundária: Caixas de papelão com abas superior e inferior lacradas com fita adesiva de polipropileno. A validade é de 6 meses a partir da data de fabricação, se estocado conforme recomendado e em embalagem original fechada. A fabricação é	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 25 unidades (35g), Energia: 139 kcal, Carboidratos: 27g, Proteínas: 1g, Gorduras: 3g, Gordura Saturada: 1,2g, G.Trans: 0g, Fibras: 1g, Sódio: 300mg	9.000	RS 7,64	RS 68.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



	no máximo 15 dias antes da data de entrega.						
30	CARNE BOVINA MOÍDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos; Não apresentando sinais de contaminação ou deteriorização; Evasadas em embalagem plásticas de 1 kg, transparentes.	COTA PRINCIPAL	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 190 kcal, Carboidratos: 0g, Proteínas: 15g, Gorduras: 10g, Gordura Saturada: 6g, G.Trans: 0g, Fibras: 0g, Ferro: 3 mg, Sódio: 246mg	10,500	R\$ 38,29	R\$ 402.045,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos; Não apresentando sinais de contaminação ou deteriorização; Evasadas em embalagem plásticas de 1 kg, transparentes.	COTA RESERVADA	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g, Energia: 190 kcal, Carboidratos: 0g, Proteínas: 15g, Gorduras: 10g, Gordura Saturada: 6g, G.Trans: 0g, Fibras: 0g, Ferro: 3 mg, Sódio: 246mg	3,500	R\$ 38,29	R\$ 134.015,00
32	COLORÍFICO: É o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pó fino. Cor: alaranjada. Odor: característico. Sabor: próprio A embalagem do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 gramas. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 2 colheres de chá, Energia: 5 Kcal, Carboidrato: 1 g, Ferro: 0,10 mg, Sódio: 150 mg	5,000	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00
33	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	ITEM EXCLUSIVO	KG	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 50g, Energia: 170 kcal, Carboidratos: 35g, Fibras: 2g, Sódio: 20mg	20,000	R\$ 1,93	R\$ 38.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



34	MARGARINA: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Características gerais: A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Deverá ser. Sem sal. Características organolépticas: Aspecto: creme. Cor: amarela. Odor: próprio, isento de ranço, sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser pote rígido.	ITEM EXCLUSIVO	POTE	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 1 colher de sopa (32g). Energia: 230 Kcal. Carboidrato: 10,46 g. Proteína: 0,29 g. Gorduras: 25,76 g. G. Monoinsaturada: 12,58g. G. Poli-insaturada: 6,69g. G. Saturada: 5,34 g. G.Trans: 8,27g. Magnésio: 0,96 mg. Potássio: 128,66 mg. Sódio: 301,76 mg. Cálcio: 9,6 mg. Fósforo: 7,36mg. Zinco: 0,06 mg	10.000	R\$ 6,64	R\$ 66.400,00
35	LEITE COM 0% LACTOSE: em pó, com informações nutricionais, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes.	COTA PRINCIPAL	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100ml. Energia: 58 Kcal. Carboidrato: 7,1 g. Glicose: 2,1g. Galactose: 2,1 g. Lactose: 0 g. Proteína: 2,2 g. Gorduras: 2,4g. G. Saturada: 1,5g. G.Trans: 0g. Potássio: 128,66 mg. Sódio: 48 mg. Cálcio: 190 mg. Ferro: 2,7 mg. Zinco: 8,4 mg. Vitamina C: 8,5 mg. Vitamina D: 0,95 µg	3.750	R\$ 38,37	R\$ 143.887,50
36	LEITE COM 0% LACTOSE: em pó, com informações nutricionais, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes.	COTA RESERVADA	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100ml. Energia: 58 Kcal. Carboidrato: 7,1 g. Glicose: 2,1g. Galactose: 2,1 g. Lactose: 0 g. Proteína: 2,2 g. Gorduras: 2,4g. G. Saturada: 1,5g. G.Trans: 0g. Potássio: 128,66 mg. Sódio: 48 mg. Cálcio: 190 mg. Ferro: 2,7 mg. Zinco: 8,4 mg. Vitamina C: 8,5 mg. Vitamina D: 0,95 µg	1.250	R\$ 38,37	R\$ 47.962,50
37	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 5 unidades. Energia: 103,11 Kcal. Carboidrato: 15,21 g. Proteína: 2,87 g. Gorduras: 4,02 g. Lactose: 0g. G. Saturada: 0,63g. G.Trans: 0,02g. Sódio: 160,93 mg. Fibra alimentar: 2,56g	5.000	R\$ 7,05	R\$ 35.250,00
38	BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 6 unidades. Energia: 119 Kcal. Carboidrato: 20 g. Proteína: 2g. Lactose: 0g. Gorduras: 3,5 g. G. Saturada: 1,4g. G.Trans: 0g. Sódio: 97 mg. Fibra alimentar: 1,4g	5.000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
39	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ: específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralose, stevisídeo, sem caloria. Caixa contendo 50 sachês de 600g cada. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de	ITEM EXCLUSIVO	CX	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL -Quantidade: 1 sachê 600 mg. Energia: 2 Kcal. Carboidrato: 0,6 g	500	R\$ 23,69	R\$ 11.845,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



	registro no ministério competente. Validade mínima de 6 meses da entrega							
40	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade.	ITEM EXCLUSIVO	PCT	TABELA DE VALOR NUTRICIONAL - Quantidade: 100g. Energia: 146 kcal, Carboidrato: 28 g, Proteína: 6g, Lactose: 0g, Glúten: 0g, Gorduras: 1,6 g, G. Saturada: 0,2 g, G.Trans: 0 g, Fibra alimentar: 3,7g	3.000	RS 9,05	RS 27.150,00	
							RS	2.979.421,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.979.421,00 (dois milhões, novecentos setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).

3.1 OS QUANTITATIVOS DO OBJETO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

3.2 COTA PRINCIPAL: Os itens identificados como “COTA PRINCIPAL” correspondem ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e.

3.3 COTA RESERVADA: Os itens identificados como “COTA RESERVADA” correspondem ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

3.4 ITEM EXCLUSIVO: Os itens identificados como “ITEM EXCLUSIVO” são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

3.5 Os itens identificados como “ITEM EXCLUSIVO” foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pela licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



4.2. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo “CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”.

5. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo.

FONTE DE RECURSO: 12.306.0036.2.011 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

6. PRAZOS DE VALIDADE

6.1 O Prazo de validade dos **gêneros alimentícios não perecíveis** deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

6.2. Os **gêneros alimentícios perecíveis** deverão ser entregues com prazos de validades apropriados para consumo e armazenamento.

7. PRAZOS PARA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega de **gêneros alimentícios será** de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar.

8. LOCAL DE ENTREGA E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

8.1 A entrega dos gêneros alimentícios será mediante Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

8.2 O recebimento da alimentação escolar será efetuado por comissão formada por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão do Nutricionista do programa.

8.3 Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



8.5 Após verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SEMED emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento provisório.

8.6. Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com firma reconhecida em Cartório.

9.3. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

9.4. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.6. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação:

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, acompanhada da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar e da comprovação de regularidade exigida na fase de habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED;
- c) Substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de São Mateus do Maranhão/MA onde serão entregues os gêneros alimentícios;
- m) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega de Alimentação Escolar;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DAS AMOSTRAS

a) As empresas julgadas provisoriamente vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão, para que o departamento de merenda escolar, por Intermédio da nutricionista responsável técnica, promova a avaliação das amostras, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprias para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

b) A licitante será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações previstas no item 3 do presente termo de referência.

c) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Número do lote e data de validade (tempo de vida útil);
- g) Razão social da empresa licitante;
- h) Modalidade e número da licitação;
- i) Número do item a que se refere a amostra.

d) O local de entrega das amostras será na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 701 – CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão/MA, no horário de 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, devendo ser recebida pelo pregoeiro ou quaisquer membros da equipe de apoio, ou ainda, pela nutricionista responsável, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



registrado por meios fotográficos. Deverá ser entregue 1 (uma) unidade para cada Item especificado na planilha acima.

e) As amostras serão inspecionadas no horário de 08:00hs as 14:00hs. O parecer de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas será emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar (nutricionista(s) responsável(is) técnica(s)), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o seu recebimento. No caso da reprovação de amostras, após análise pela nutricionista, a licitante será desqualificada dos itens reprovados.

f) Exigir-se-á amostra apenas ao licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar;

g) A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;

h) As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;

i) A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue, INCLUSIVE MARCA, de acordo com aquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

j) É facultada a presença do representante da empresa responsável pela entrega no momento da apresentação das amostras, sendo registrado o nome e documento de identificação do responsável e/ou da transportadora que efetuar a entrega das amostras;

k) As amostras recebidas na sede da Secretaria Municipal de Educação, serão encaminhadas ao Departamento de Merenda Escolar para análise e parecer da equipe (Nutricionista) da Secretaria Municipal de Educação.

l) As amostras serão analisadas pela(s) Nutricionista(s) da Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista neste item;

m) A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;

n) Não serão aceitas amostras para análise por analogia;

o) Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução da (s) Nutricionista(s) durante a análise das referidas amostras;

p) Poderá ser dispensada a apresentação de amostra de produtos cujas marcas já foram fornecidas através de contratos firmados anteriormente com esta Administração desde que atendidas às especificações exigidas na descrição do item, a Critério da Secretaria Municipal de Educação.

q) Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de qualquer amostras ou ressarcimento, aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas;

r) As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens deste Termo de Referência;

s) A(s) Nutricionista (s) do Departamento de Merenda Escolar emitirá Termo Análise acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta;

t) A análise das amostras, em decisão fundamentada pela (s) Nutricionista(s) responsável(is) pelo Setor de Alimentação Escolar, farão parte integrante dos autos processuais.

u) A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo a substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.



14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE DEZEMBRO DE 2012);

14.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

14.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

14.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

14.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14.7. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhados obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

14.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

14.2.1. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

14.2.2. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

16.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 16.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

16.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

16.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

16.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

18.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.2. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado conforme previsão

22. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

23. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

23.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

23.2. Todos os Produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

23.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



23.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da unidade: 08h00min às 13h00min horas.

23.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

23.6. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

23.7. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

19.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

13.7.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

23.7.1.2. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

23.7.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

23.7.2. Definitivamente, em até 02 (dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações de objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

23.7.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

23.7.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.

23.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

24. DO PAGAMENTO.

24.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.2 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



- 25.3 Apresentar documentação falsa;
- 25.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.6 Não manter a proposta;
- 25.7 Cometer fraude fiscal;
- 25.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.9 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.2.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 25.2.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-07



25.2.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.3. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

25.3.1. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

25.3.2. PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

25.3.3. PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

25.3.4. PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

25.3.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

São Mateus do Maranhão - MA, 06 de maio de 2021.

Darcyele Muniz Pestana
Portaria nº 0156/2021-GP
Nutricionista, CRN6: 17694